



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: prefervalvelho@softline.com.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0080/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Walter Kleber Kucher Junior, CPF nº 824.490.409-78

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 61.074.175/0001-38, com sede a Rua Av. das Nações Unidas, 14261, 29º andar, Vila Gertrudes, da cidade de São Paulo -SP, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Francisco Edinaldo Moreira de Souza CPF n.º 126.840.598-10

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com **Pregão nº 027/2017 (Processo Licitatório nº 043/2017)** em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato original nº 0080/2017 até 31 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Os valores dos seguros contratados para o exercício de 2018 serão de R\$ 4.930,00 (Quatro mil novecentos e trinta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CREDITOS ORÇAMENTARIO

As despesas decorrentes do contrato correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC para o exercício de 2018, aprovado através da Lei nº 1.450/2017, através da seguinte classificação

Órgão/Unidade: 06.01 / Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental
Proj/Ativ: 2.029/ Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

Órgão/Unidade: 07.01 / Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 2.032/ Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO.

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste/ SC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Erval Velho, SC, 31 de janeiro de 2018

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal – Contratante

Francisco Edinaldo Moreira de Souza
Contratada.

TESTEMUNHAS:

Nome: Christian Andrei Conte
CPF: 080.195.559-94

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt